

LEI MUNICIPAL Nº 2556/2.013

“ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2010”.

Projeto de Lei nº2850/2013

(Autoria: Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.329 de 27 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *Para a incorporação de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizada a contratação de oito (08) Agentes de Combate a Endemias – ACE que serão distribuídos nas equipes existentes dos PSF's.*

Art. 3º *O ACE será contratado sob a forma de outros serviços de terceiros quanto a parte a ser paga com recursos do PAB – Piso de Atenção Básica, com vencimento mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)."*

Art. 4º - As demais disposições da lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 5º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de abril de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal